

# CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

Av. Dep. Nilson Ribas, 886 – Centro – Cep: 86.315-000 – Fone: (43)3174-2460 – Santo Antonio do Paraíso – Paraná  
Site: [www.santoantoniodoparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantoniodoparaiso.pr.leg.br)/E-mail: [cmsap@santoantoniodoparaiso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantoniodoparaiso.pr.leg.br)/CNPJ: 78.955.663/0001-57

## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 47/2025

**Comissão:** COMISSÃO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E REDAÇÃO.

**Projeto:** PROJETO DE LEI Nº. 47/2025

**ORIGEM:** PODER EXECUTIVO

### RELATÓRIO

Reuniram-se no dia 29 de Setembro do corrente ano a **COMISSÃO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E REDAÇÃO**, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 47/2025**, Oriundo do Poder Executivo.

**Ementa:** Dispõe alteração em caráter excepcional e temporário, o pagamento do auxílio-alimentação em conta bancária, ante ao descumprimento contratual e comercial por parte da empresa contratada facecard, a fim de garantir o direito adquirido dos servidores.

### PARECER DO RELATOR

Verificando que o referido Projeto de Lei nº 47/2025, o mesmo está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem às técnicas Jurídicas e Legislativas, é de parecer favorável e recomenda sua aprovação.

### PARECER DA COMISSÃO

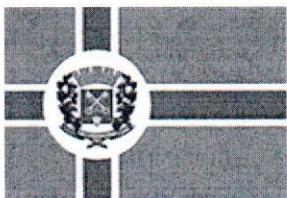
A **COMISSÃO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E REDAÇÃO** votam com o parecer do Relator.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 29 de Setembro de 2025.

**Presidente:** ROSELI GONÇALVES RIBEIRO DA SILVA

**Secretário:** KELLY FERNANDA ALVES

**Relatora:** MAURÍCIO PAULINO DA SILVA



# CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO PARAÍSO

Av. Dep. Nilson Ribas, 886 – Centro – Cep: 86.315-000 – Fone: (43)3174-2460 – Santo Antonio do Paraíso – Paraná  
Site: [www.santoantoniodoparaiso.pr.leg.br](http://www.santoantoniodoparaiso.pr.leg.br) / E-mail: [cmsap@santoantoniodoparaiso.pr.leg.br](mailto:cmsap@santoantoniodoparaiso.pr.leg.br) / CNPJ: 78.955.663/0001-57

## PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 47/2025

**Comissão:** COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

**Projeto:** PROJETO DE LEI Nº. 47/2025

**ORIGEM:** PODER EXECUTIVO

## **RELATÓRIO**

Reuniram-se no dia 29 de Setembro do corrente ano a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 47/2025**, Oriundo do Poder Executivo.

**Ementa:** Dispõe alteração em caráter excepcional e temporário, o pagamento do auxílio-alimentação em conta bancária, ante ao descumprimento contratual e comercial por parte da empresa contratada facecard, a fim de garantir o direito adquirido dos servidores.

## **PARECER DO RELATOR**

Verificando que o referido Projeto de Lei nº 47/2025, o mesmo está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem às técnicas Jurídicas e Legislativas, é de parecer favorável e recomenda sua aprovação.

## **PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO** votam com o Parecer do Relator.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 29 de Setembro de 2025.

Presidente: MAURÍCIO PAULINO DA SILVA

Secretário: ADELINO DOS SANTOS

Relator: ROSELI G. RIBEIRO DA SILVA